Anexo do P. nº 144/96-GP
S. Vicente 02/05/96

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 382-A

Projeto de Lei nº 80/95
de autoria do Vereador
Márcio França

Institui no Município a Semana Pietro Ubaldi, a ser realizada anualmente na última semana do mês de fevereiro.
Proc. nº 7721/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana Pietro Ubaldi, a ser realizada anualmente na última semana do mês de fevereiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 2173/95